



LEITURA NA SESSÃO

28/03/2022

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0418/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 22 / 03 / 2022
Horas 13:06 Sobnº 1134
Ass. Poliani Silveira

Ref.: Protocolo nº 4.092/2022 de 10/02/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 055/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 054/2022, de autoria da ilustre vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** - PSC e **Luiz Landim** - PV, que indicam ao Executivo Municipal a possibilidade dentro do orçamento e diretrizes da legalidade, que faça um teste seletivo para a contratação de Agentes Endemias e Agentes Comunitários para o nosso Município.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, informamos a Vossa Excelência que, acatamos a indicação, considerando que o seletivo para contratações está em andamento no Memorando 38.159/2020 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS, no qual a gestão atual deu segmento na execução e neste momento está na fase de realizar territorialização e o mapeamento das novas microáreas das regiões populacionais do município de Cáceres, sendo elas zona urbana e rural pertencente ao município de Cáceres, conforme justificativa, cópia apensa.

Atenciosamente,


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Cáceres – MT, 15 de fevereiro de 2022

A Senhora

Valdeníria Dutra Ferreira – PV.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Rua Coronel José Dulce esquina com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT –
CEP:78.210.056.

Assunto: **Resp. ao Ofício nº027/2022 – SL/CMC**

Considerando o ofício encaminhado pela Câmara Municipal de Cáceres, segue resposta:

De acordo com a lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, em seu art 3º, “o agente comunitário de saúde, tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias, individuais ou coletiva., desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS.

Tendo em conta a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que define aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Em seu capítulo 3.4 o Ministério da Saúde recomenda que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) seja responsável pelo “cuidado” de uma microárea com no máximo 750 pessoas, não especificando o número de famílias, independente da população da cidade ou da população sob responsabilidade de uma equipe de saúde da família. Face o exposto, a contratação de Agentes Comunitário de Endemias – ACE e Agentes Comunitário de Saúde – ACS, faz se necessário devido a quantidade não suficiente que temos no município.

Contudo, para contemplar a necessidade de contratação de novos servidores, faz-se necessário a territorialização e o mapeamento das novas microáreas das regiões populacionais do município de Cáceres, sendo elas zona urbana, como também zona rural pertencente ao município de Cáceres.

Outrossim, está sendo adotadas medidas para mapeamento das microáreas, denominadas áreas descobertas, com a finalidade de pleitear as vagas fidedignamente, para ser contempladas no seletivo previsto(macro).

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Rosane Alves Vilela Gaiva
Coordenadora Das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 052/2022

Elis Fernanda de Melo e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 356/2021





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC1-89EE-1FF4-5F73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 09/03/2022 08:18:27 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6DC1-89EE-1FF4-5F73>

10

10